

## **DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO**

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro  
CEP.: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

## **PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**UNIDADE GESTORA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**EXERCÍCIO:** 2020

Em atenção às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, UG : 020003, CNPJ 12.473.062/0001-08, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2020, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de controle interno e auditoria proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas.

Registre-se que, a partir do exame acurado dos documentos que compreendem a presente Prestação de Contas, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e às Resoluções do TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003.

A este respeito, sublinha-se que as receitas inicialmente previstas no exercício de 2020, referentes fundamentalmente às Transferências Financeiras Recebidas, foram construídas conforme se observa nos Balanços Orçamentários da respectiva UG, tendo as despesas sido executadas dentro do equilíbrio de gastos, não obstante o singular cenário vivenciado no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID-19.

Senão vejamos:

Da dotação inicial, que fora a de R\$ 525.888.900,00 e que após crédito adicional lançado durante o exercício fora atualizada para R\$ 557.222.249,37, fora empenhado o valor de R\$ 557.131.046,81, liquidado o valor de R\$ 553.929.088,91 e pago o valor de R\$ 524.269.705,58, restando um saldo de dotação de R\$ 91.202,56. Ou seja, um percentual

empenhado de 99,98%, restando eficazmente demonstrado o equilíbrio na execução do orçamento.

Ainda, por oportuno, convém mencionar que, em obediência ao inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, ao longo de todo o exercício de 2020 a Diretoria de Controle Interno procedeu à avaliação contínua dos atos de gestão dos responsáveis pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. Das análises, restaram comprovados que os registros e demonstrações contábeis foram sempre processados de acordo com as normas atinentes ao caso em espécie, os quais foram devidamente aplicados no exercício financeiro em epígrafe, cuja documentação comprobatória esteve sempre revestida das formalidades legais.

Por todo o exposto, concluímos pela regularidade das contas e veracidade dos dados e informações apresentadas na prestação de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Por conseguinte, a suscitada Prestação de Contas encontra-se em condições de ser submetida à apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió, 26 de abril de 2021.

ALBERTO MAYA  
DE OMENA  
CALHEIROS:97136

Assinado de forma digital  
por ALBERTO MAYA DE  
OMENA CALHEIROS:97136  
Dados: 2021.04.26 21:19:09  
-03'00'

**Alberto Maya de Omena Calheiros**

Diretor-Adjunto de Controle Interno